



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 02 DE MAIO DE 1989.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 23.01.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação do coeficiente previsto no artigo 20 da Lei Municipal nº 007 de 23.01.89, fica fixado em NCz\$ 89,67 (oitenta e nove cruzados novos e sessenta e sete centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 02 de maio de 1989.

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal

ATESTO QUE FOI EFETUADA A PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRESENTE. Em...

02 / 05 / 89.

Funcionário